

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 74

" DISPÕE SOBRE AS TARIFAS PARA O
TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE
DE UMUARAMA ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍ-
PIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
e, em face a Resolução nº25/75 de 19/03/75, ofício nº1682-
75 de 24/03/75 do CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS -CIP,

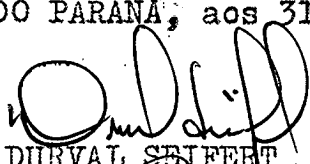
D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas para o transporte Co-
letivo Urbano da Cidade de Umuarama passa a ser o seguinte:

- a) - R\$.0,45 (quarenta e cinco centavos) '
para a tarifa com desconto.
- b) - R\$.0,65 (sessenta e cinco centavos) '
para a tarifa sem desconto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor '
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUA-
RAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de
março de 1.975.


DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UNI
RAMA DE 03 / 04 / 197
DE N.º 869
DAS, Em, 08 / 04 / 197
Albuquerque
FUNCIONÁRIO